

**RELATÓRIO DE ENSAIOS N° 15005639**

Cliente: TEADIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Endereço: Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 8939 – Colégio  
Rio de Janeiro – RJ  
Período de ensaio: 19/06 a 07/07/2015

Os resultados são restritos ao material recebido / ensaiado pelo Tecpar.  
A amostragem do material é responsabilidade do cliente. Este documento só poderá ser reproduzido por inteiro.

**1. MATERIAL**

A amostra foi recebida na forma de MATERIAL POLIMÉRICO NA COR GRAFITE NO FORMATO DE CORDA, identificada pelo cliente como GAXETA QUIMGAX® 2007G. Segundo o cliente, o material destina-se ao contato com alimentos.

**2. SERVIÇOS REALIZADOS**

Ensaio de migração total

**3. MÉTODOS UTILIZADOS**

Ensaio de migração total para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR Instrução de Ensaio – IE LABAM 229 Rev.: B.

Referências: Resolução – RDC n° 51 de 26/11/2010 publicada pela ANVISA/MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Regulamento Técnico Mercosul / GMC / RES. n° 32/10 de 15/06/2010. Norma DIN EN Série 1186 (EN 1186-1 “Materials and articles in contact with foodstuffs Plastics – Part 1: Guide to the selection of conditions and test methods for overall migration”).

**4. RESULTADOS****4.1. Migração Total – Tabela 1**

Simulante	Condição de contato no ensaio	Resíduo extraído pelo simulante, mg/kg
Água desionizada	10 dias a 40°C	12,4

**Notas**

- Limite de quantificação do método, em mg/kg = 5,0;
- Os resultados expressam a média de quatro determinações;
- Legislação: limite máximo de 50 mg/kg com um limite de tolerância analítica de 10% - Resolução n° 105 de 19/05/1999 da ANVISA.

**5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A avaliação deste relatório refere-se especificamente aos itens ensaiados na amostra recebida, não isentando a verificação da formulação do material nas listas positivas e/ou a realização de ensaios adicionais, como o ensaio de migração específica de componentes dos materiais conforme legislações vigentes.

Os resultados obtidos nos ensaios para o item migração total, nas condições analíticas empregadas, apresentaram-se de acordo com o limite estabelecido pela Resolução nº 105 da ANVISA de 19/05/1999, e enquadram o material, sob as condições de temperatura e tempo especificados na tabela 1, para o uso em alimentos de acordo com a RDC nº 51 de 26/11/2010 – ANVISA e Regulamento Técnico Mercosul GMC RES. nº 32/10 de 15/06/2010, conforme distribuídos abaixo:

- Alimentos aquosos não ácidos (pH>4,5);
- Alimentos secos não gordurosos.

Curitiba, 08 de julho de 2015.



MARIA LENITA DE ROSSO

Farm. Bioq. Indl. CRF 2055



AUGUSTO CARLOS POLA JÚNIOR

Engenheiro de Alimentos CREA/PR 139290/D

\*\*\*\*\*